



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, “Futura e eventual aquisição de veículos zero km, conforme especificações constantes no termo de referência”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é justificada perante a necessidade de veículo de 07 lugares para transporte de pacientes do Distrito de Boa Esperança para outras localidades, excepcionalmente pacientes que realizam hemodiálise e dependem de transporte seguro e constante, além de outras ações que demandam o veículo. O veículo pretendido irá facilitar a locomoção de colaboradores e munícipes, além de ser um veículo popular, de fácil manutenção e com economicidade de combustível, se comparado à um SUV que comporta a mesma quantidade de passageiros. Visando a comodidade e segurança para transporte de usuários, há a necessidade de aquisição do veículo, sendo de grande necessidade para continuidade das ações da secretaria.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Global: R\$ 84.600,00

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras do município de Sorriso - MT, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.



- 9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.8.** Os veículos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.13.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

#### **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:  
Titular: JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Substituto: VOLMAR LOHMANN

#### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 11.1.** O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

#### **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

#### **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

#### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**



**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

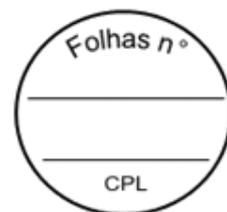
Sorriso – MT, 14 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário: Leonir Paulo Capitano**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

QUANTITATIVO						
IT E M	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	U N D	VALO R ARP	SEC. MUN. DE TRANSP ORTES	VALOR TOTAL
1	3771 59-8	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO /MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARROCERIA MONOVOLUME, STANDARD, DE 07 (SETE) LUGARES, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ALERTA DE PRESSÃO DE PNEUS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, SISTEMA DE GRADE ATIVA, ACTIVE GRILLE SHUTTERS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO JET BLACK, LANTERNA DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ISOFIX E TOP TETHER, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL TRÊS PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, BANCO DE SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, RACK DE TETO, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RÁDIO AM, FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, ONSTAR – PACOTE EXCLUSIVE, FARÓIS DE NEBLINA, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" COM DESIGN EXCLUSIVO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, BANCO DA BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL, BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM, CÂMARA DE RÉ, GRADE FRONTAL COM DETALHES CROMADOS, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, SENSOR CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES TRASEIROS CROMADOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADE COM APÇÃO DE TROCAMANUAL DE MARCHAS ACTIVE SELECT, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LICENCIAMENTO COM 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.	U N D	R\$ 84.60 0,00	1	R\$ 84.600,00
						R\$ 84.600,00



ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	12.001.26.782.0013.10 82	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	449052	470	84.600,00